



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 2.054, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

ALTERA A LEI Nº 2.037/2014 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, X, da Lei 2.037/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“X – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;”

Art. 2º - Fica alterada a remuneração do cargo comissionado Gerente de Gestão Administrativa, vinculado à Gerência de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passará a perceber a remuneração de bruta de R\$5.362,71 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 3º - Fica alterada a remuneração do cargo comissionado de Inspetor, vinculado ao Departamento de Abrigo Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual passará a perceber a remuneração de bruta de R\$3.207,77 (três mil duzentos e sete reais e setenta e sete centavos).

Art. 4º - Fica criado o cargo comissionado de Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo vinculado à Gerência de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, passando a redação do artigo 5º, VI, da Lei 2.037/2014, a vigorar a seguinte redação:

“Art. 5º ”

VI - ”

(...)

b) GERÊNCIA DE ENGENHARIA

(...)

6. Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo

7. Diretoria de Topografia

8. Setor de Serviços Administrativos”

Art. 5º - Fica criado o cargo comissionado de Supervisão de Projetos vinculado à Supervisão de Projetos do Gabinete do Prefeito, passando o artigo 5º, I, da Lei 2.037/2014 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ”

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT.


PREFEITURA de
CAMPOVERDE
Gestão 2013-2016
Tempo de Crescer !



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

I -

(...)

e) *SUPERVISÃO DE PROJETOS*

1. *Supervisão de Projetos*

Art. 6º - Em decorrência das alterações decorrentes desta Lei, fica autorizada a atualização do número de vagas e valor de remuneração constantes do Anexo Único da Lei 2.037, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Campo Verde.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2015.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

**GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**